



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2022

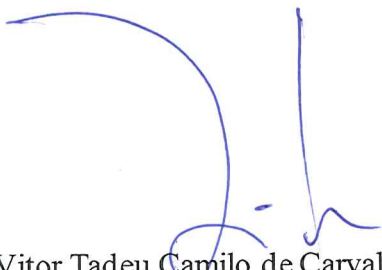
Autor: Vereador Waldemir da Silva

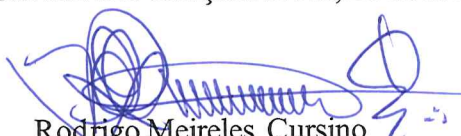
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.”

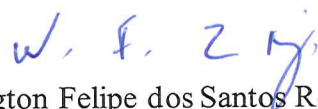
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19”, que ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de setembro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

